DECRETO Nº 5.433, DE 24 DE MAIO DE 2022

Abre créditos adicionais suplementares, provenientes dos Convênios nº 920106/2021/MDR/CAIXA e nº 900542/2020/MDR/CAIXA, para a Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso V, do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 – LOA 2022;

DECRETA:

Art. 1º Abre-se, no orçamento municipal, créditos adicionais suplementares, proveniente dos Convênios nº 920106/2021 e nº 900542/2020, perfazendo o montante de R$1.247.325,00, conforme segue:

I - suplementação:

11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 Departamento de Obras
0015.0451.0009.1028 Pavimentação de Ruas
34490 Aplicações Diretas (188) FR 02340700 Conv 920106/21.....R$960.019,00
34490 Aplicações Diretas (188) FR 02340700 Conv 900542/20.....R$287.306,00

Total da suplementação.....R$1.247.325,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 24 de maio de 2022

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JUNIOR:49298097972
Assinado de forma digital por CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JUNIOR:49298097972
Dados: 2022.05.24 15:19:29 -03'00'

CARLITO J. CUSTÓDIO JÚNIOR
Secretário da Fazenda
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820